



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.305, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

***Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal.***

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela lei municipal nº 1.277, de 16 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional especial de até o valor de R\$ 68.690,81 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos) ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.277/2023.

**Art. 3º** - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, o crédito preconizado nos artigos dessa lei destinar-se-á a cobrir despesas pela inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  |            |                  |
| Unidade: 005 – Departamento de Cultura   |            |                  |
| Função: 13 – Cultura   |            |                  |
| Subfunção: 392 – Difusão Cultural  |            |                  |
| Programa: 0055 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social                                     |            |                  |
| Atividade: 2119 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA                                |            |                  |
| Fonte: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 |            |                  |
| Natureza da Despesa:   |            |                  |
| 3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, etc.   | R\$        | 68.690,81        |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>68.690,81</b> |

**Art. 4º** - Nos termos do Inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de excesso de arrecadação vinculado a fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63.**

**Art. 5º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1.272 de 10 de outubro de 2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 1.137 de 30 de agosto de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**NOVA MONTE VERDE - MT, EM 18 DE JUNHO DE 2024.**

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal